

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.085/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO RICARTE
DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

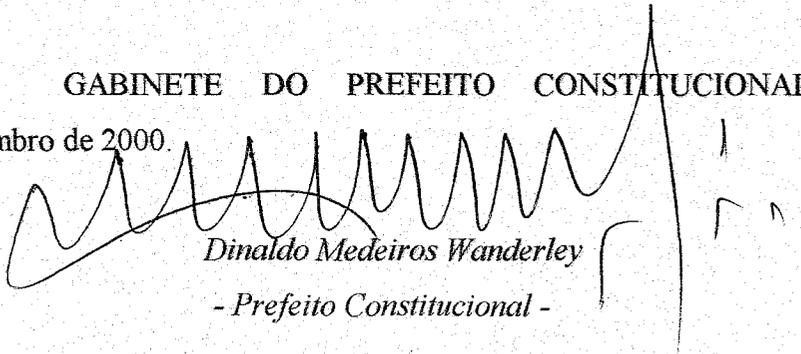
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA FRANCISCO
RICARTE DE CARVALHO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro
Belo Horizonte, mais precisamente com início na rua Juvenal Lêdo, entrada da lavanderia
Severina Celestina.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Projeto nº 065/00.